



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: Acresce o Parágrafo Único ao Artigo 5.º, do Decreto n.º 5.537/09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 5.º, do Decreto n.º 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, que regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o caput do Art. 3.º da Lei n.º 1922, fica acrescido do Parágrafo Único que terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os editais poderão prever a existência de Quadro de Reserva para fins de preenchimento de vagas decorrentes da desistência de profissionais selecionados, durante o prazo máximo de vigência dos respectivos contratos.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de setembro de 2011.


JOSÉ CAMILLO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

